

Edital Nº 117/2022

PROCESSO Nº 04600.002087/2022-65

EDITAL Nº 117, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, em virtude de alteração na estrutura regimental da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) pelo Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº 04600.002087/2022-65, resolve:

1. O Edital nº 103, de 8 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- a. “2.1. À Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Execução de Experiências de Aprendizagem (CGDes) compete gerenciar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento, execução e avaliação de experiências de aprendizagem presenciais, remotas e híbridas, voltadas ao desenvolvimento de competências profissionais de servidores e agentes públicos; à coordenação da execução de turmas abertas, exclusivas e do Programa Enap em Rede; à orientação de conteudistas para o uso de estratégias de criação de conteúdos educacionais; à prospecção, desenvolvimento e aplicação de metodologias inovadoras de ensino e desenvolvimento de cursos; à seleção e ao aperfeiçoamento de docentes para atuação em cursos e programas na área da educação continuada; e à análise e consolidação das necessidades de capacitação dos servidores no âmbito dos PDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019.”
- b. “3.1.2 Unidade de lotação: Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Execução de Experiências de Aprendizagem (CGDes)”
- c. “3.2.10. Unidade de Lotação: Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Execução de Experiências de Aprendizagem (CGDes)”

2. No preâmbulo, onde se lê “Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Cursos” leia-se “Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Execução de Experiências de Aprendizagem”

3. No Anexo I, onde se lê “Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Cursos (CGDES)” leia-se “Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Execução de Experiências de Aprendizagem (CGDes)”

4. Fica prorrogado o período de inscrição, conforme a seguir especificado.

- a. O subitem 6.1 passa a vigorar com a seguinte redação: "A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, via internet, no endereço eletrônico https://bit.ly/CGDes_2022 até o dia **29/07/2022**."
- b. O subitem 6.2 passa a vigorar com a seguinte redação: "O período de inscrição se encerrará às **23:59** horas do dia **29/07/2022**."

5. Fica alterado o Cronograma Provável, item 9, conforme quadro abaixo:

PERÍODO	ETAPA
08 a 29/07/2022	Período de Inscrição
08 a 29/07/2022	Recepção dos documentos de participação no processo seletivo
01 a 02/08/2022	Análise e triagem dos documentos encaminhados
03 e 04/08/2022	Análise curricular
05 e 08/08/2022	Agendamento de entrevistas
09 a 11/08/2022	Realização de entrevistas <i>online</i>
17/08/2022	Divulgação do resultado

6. Os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

DIOGO G. R. COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 22/07/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0593413** e o código CRC **92866D9D**.



Referência: Processo nº 04600.002087/2022-65

SEI nº 0593413